



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

### **REQUERIMENTO Nº /2010**

---

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedida, para o dia 10 novembro de 2010, uma Audiência Pública a ser realizada no Plenarinho, das 9h às 13h, para discutir a situação da *Estabilidade dos Servidores Públicos do Recife*.

Na oportunidade, farão parte do evento os seguintes convidados:

- Ilmo. Sr. Fernando Nunes de Souza, secretário de Administração do Recife, situado na Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, 10º Andar, Bairro do Recife, Recife, PE - CEP: 50030-903.

- Ilmo. Sr. Ricardo Pedroso Soriano de Oliveira, secretário de Assuntos Jurídicos do Recife, situado na Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, 3º Andar, Bairro do Recife, Recife, PE - CEP: 50030-903;

- Ilmo. Sr. Gustavo Massa, procurador do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, situado à Rua da Aurora, 885 - Boa Vista - 50050-910 - Recife/PE.

### **JUSTIFICATIVA**

Venho solicitar a audiência pública para tratar da Lei Municipal nº 17.490, de 29 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24.598/2009, que regulamentou o Inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município do Recife. O dispositivo é claro: *“Os servidores da Administração Direta ou Indireta, fundacional, autárquica ou de economia mista, ativos e inativos, detentores da vantagem pessoal da estabilidade*



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

*financeira, em valores correspondentes a cargos, extintos ou não, terão assegurados os mesmos percentuais de reajuste concedidos aos símbolos dos existentes cargos comissionados e funções gratificadas, nos termos que a lei complementar, de iniciativa do Poder Executivo, dispuser”. (alterado pela Emenda nº 21/07).*

A legislação supracitada tem por objetivo conceder benefícios específicos a servidores da Administração Direta ou Indireta, fundacional, autárquica ou de economia mista, estejam eles ativos ou inativos. Em seu artigo 1º e parágrafos, reproduzidos abaixo, a Lei Municipal em questão atualiza os valores antes estabilizados pelo Instituto da Estabilidade Financeira e pelo Estatuto Funcional, equiparando-os aos valores dos cargos e funções atualmente vigentes, garantindo ainda o mesmo regime de reajuste dos cargos comissionados e demais funções gratificadas.

*“Art. 1º - Os valores estabilizados por força do extinto Instituto da Estabilidade Financeira de que tratava o inciso XXX do art. 79, da Lei Orgânica do Município do Recife e o art. 170 da Lei 14.728/1985, Estatuto Funcional, ficam equiparados aos valores dos cargos e funções atualmente vigentes e correspondentes àqueles dos quais se originaram e, doravante, tais valores ficam submetidos ao mesmo regime reajuste dos cargos comissionados e funções gratificadas, fazendo jus aos mesmos índices eventualmente concedidos.*

*§ 1º Posterior modificação na estrutura, nomenclatura, atribuições e valores dos referidos cargos comissionados e funções gratificadas não implicará correspondente modificação dos valores estabilizados de que trata o caput deste artigo ficando tais valores submetidos ao critério de reajuste a metodologia prevista na parte final do caput deste artigo.*

*§ 2º A equiparação das verbas estabilizadas de que trata o caput deste artigo aos valores dos cargos e funções será objeto de regulamento específico do Poder Executivo, de modo a garantir a paridade e similitude previstas no § 5º, do Artigo 79, da Lei Orgânica do Município”.*

Ocorre que a Prefeitura está descumprindo a lei e quebrando a isonomia, quando privilegia apenas um grupo de servidores, que já estão com os seus direitos restabelecidos, em detrimento de outros que ainda esperam a resolução do prefeito.

A Prefeitura do Recife trata de forma diferenciada servidores em igual situação. Vale ressaltar, também, que a equiparação salarial pleiteada pelos servidores foi cobrada pelo Tribunal de Contas do Estado, em setembro, ficando estabelecido um

[INCLUDEPICTURE "http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg" \\\*](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)  
[MERGEFORMATINET INCLUDEPICTURE](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)  
["http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg" \\\* MERGEFORMATINET](http://www.recife.pe.gov.br/midia/pcr.jpg)



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

prazo de 30 dias para a Prefeitura se pronunciar a respeito, sob pena de confissão. Sabe-se, ainda, que nenhum Poder constituído no País pode ir de encontro ao direito adquirido.

Por esses motivos expostos, como representante legal do povo do Recife, bem como dos servidores públicos desta cidade, venho solicitar esta audiência pública para que possamos discutir a implantação da estabilidade dos servidores e a isonomia financeira. Será importante esclarecermos a razão desses servidores não terem reconhecidos os seus direitos assegurados e saber o que a Prefeitura do Recife fará para resolver tal impasse.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2010.

---

Aline Mariano  
Vereadora